

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 043907034**

Ref.: Ofício SGP-12 nº 111/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento FIN nº 06/2021, de autoria do Vereador Jair Tatto, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Habitação a respeito de unidades habitacionais, Programas de Locação e Aluguel Social, Bolsa Aluguel e Parceria Social.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 17/05/2021, às 19:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043907034** e o código CRC **33E7ABF9**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****DEPARTAMENTO DE PLAN. HABITACIONAL - DEPLAN**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SEHAB/DEPLAN Nº 043501748

São Paulo, 03 de maio de 2021.

DEPLAN/SEHAB

Sr. Diretor,

Em resposta à solicitação da CMSP (SEI 042954042) encaminhada ao DEPLAN pelo gabinete (SEI 043092042), INFO, PROG e PLAN reuniram as informações requeridas e juntamos aqui em planilha com abas em que são apresentadas as respostas aos itens i), ii), iii), vi) e vii) (SEI 043502567).

Em relação a essas informações, fazemos a ressalva de que o programa referido no item iii) denomina-se auxílio aluguel, não tendo restado ambiguidade devido à legislação referida no requerimento. Também ressalvamos que para o item ii) informamos tanto o novo empreendimento entregue em fevereiro de 2019 para locação social, quanto os demais preexistentes, considerando que são unidades disponibilizadas continuamente para atendimento habitacional - e pode-se entender que a soma das unidades existentes em cada mês foi a quantidade disponibilizada no mês em questão.

Quanto aos itens iv) e v), conforme informado anteriormente (SEI 043273442), a competência para o fornecimento de tais informações é da COHAB.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lessa Villela, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 04/05/2021, às 10:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Lyzandra Machado Martins, Assessor(a)**, em 04/05/2021, às 11:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Sucupira Gomes, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 06/05/2021, às 15:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

fls. 3



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043501748** e o código CRC **E2BDA629**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000942-5

SEI nº 043501748

Matéria DOCREC 283/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=296329>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****DEPARTAMENTO DE PLAN. HABITACIONAL - DEPLAN**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SEHAB/DEPLAN Nº 043537631

São Paulo, 04 de maio de 2021.

SEHAB/CG**Sr. Chefe de Gabinete,**

Estando de acordo com a informação supra (SEI 043501748), encaminho-a como sugestão de resposta à CMSP no que compete a este departamento, restando ainda as informações que cabem à COHAB, conforme SEI 043273442.

Atenciosamente,

Alcides Fagotti Junior
Diretor de Departamento
SEHAB-DEPLAN



Documento assinado eletronicamente por **Alcides Fagotti Júnior, Diretor(a) de Departamento**, em 05/05/2021, às 18:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043537631** e o código CRC **A382A5A1**.

**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO****Diretoria Social**

RUA SAO BENTO, 405, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento COHAB-SP/DISOC Nº 043566151

São Paulo, 04 de maio de 2021.

À

SEHAB/DEPLAN

Restituímos o presente com as informações da Superintendência Social (043562978), para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Berg da Silva, Diretor(a)**, em 04/05/2021, às 15:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043566151** e o código CRC **8DBC6A56**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000942-5

SEI nº 043566151

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****Chefia de Gabinete**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SEHAB/CG Nº 043699303

São Paulo, 06 de maio de 2021.

PREF/CASA CIVIL/ATL II**Sr. Procurador,**

Em atenção ao solicitado em doc. SEI n.º 042956641, encaminhamos o presente com as informações prestadas pela Departamento de Plan. Habitacional - SEHAB/DEPLAN em doc. SEI n.º 043537631 e pela COHAB-SP/DISOC em doc. SEI n.º 043566151

Atenciosamente,

ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR

Chefe de Gabinete

SEHAB-G



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Naoyoshi Ohnuki Júnior, Chefe de Gabinete**, em 10/05/2021, às 10:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043699303** e o código CRC **C194D2F3**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000942-5

SEI nº 043699303

Matéria DOCREC 283/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?plD=296329>.